

PROCESSO LICITATÓRIO №040/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO №037/2023-FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024 - CPLC

TERMO **ADITIVO** PARA **PRORROGAÇÃO** DE **PRAZO** CONTRATUAL, QUE **ENTRE** SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 — Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 55.

CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na Rodovia BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP: 55.292-125 – E-mail: santiagozulene@gmail.com, Fone: (81) 99654-4941 / (87) 98145-1950, neste ato representada pela Sra. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Conde da Boa Vista, 247, APTO 1.002, EDF Suape, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.060-002 inscrito no CPF sob o nº 1.855.598-SDS/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 209/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 06 de Fevereiro de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 31 de Janeiro de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a existência de saldo que assegure a continuidade contratual, para que se proceda à continuidade do serviço de aquisição dos itens do objeto contratual. Importante ressaltar, que a paralisação da entrega dos gêneros alimentícios poderá acarretar danos ao município, pois se trata de itens de extrema necessidade.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 57, II, §2° da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato nº 003/2024-CPLC, cujo objeto trata-se da aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícia (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana, de Garanhuns, 19 de fevereiro de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório, contados a partir de 19 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARANHUNS

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 11 de Fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 32.859.799/0001-62 ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA CPF Nº REPRESENTANTE LEGAL